



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 no FMAP”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica a Contabilidade do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134	Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
339039	03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	70.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		
999979999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2999	Reserva de Contingência		
999999	03 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	70.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 09 de janeiro de 2014.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**